



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 741

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Controladoria Geral do Município	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	3
Impugnação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 741

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.479 DE 05 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO GESTOR PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Núcleo Gestor para a revisão do Plano Diretor de Brodowski, composto por representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros do **NÚCLEO GESTOR**, com as seguintes composições:

Carina Borella Furlan	PODER PÚBLICO
Sulzer Maria Barquete Carvalho Lanchoti	
Matheus Henrique Veronezi Faria	
Murillo César Betarelli Leite	
Roger Valente Nunes de Faria	SOCIEDADE CIVIL
Lenilton Carlos Saqueto	
Cristiano Dias Borborema	
Claudemir Menezes	
Nelson Luiz Borges	
Vicente Francisco	
Matheus de Oliveira	
Rubens Borella	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.462 de 13 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 05 de Julho de 2022.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº. 011 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora

Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o ofício 278/2022 Pj Brodowski referente à representação civil nº MP 43.0217.0000121/2021-7, encaminhado a esta controladoria.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância para apurar a legalidade do procedimento que culminou na readaptação da servidora A.A.S.F para o exercício de outro cargo perante a administração pública, bem como a legalidade da acumulação do atual cargo ocupado pela servidora com o trabalho na ACAM.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município:

· **MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE-PRESIDENTE;**

· **GUILHERME PEREIRA PISI - MEMBRO;**

· **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - MEMBRO;**

ARTIGO 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de junho de 2022.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

PORTARIA Nº. 012 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 741

Página 3 de 5

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o ofício nº 60/2022 do setor de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Brodowski, encaminhado a esta controladoria.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância para apurar eventuais irregularidades em operações de empréstimo consignado.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município:

- **GUILHERME PEREIRA PISI - PRESIDENTE;**
- **MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE MEMBRO;**
- **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - MEMBRO;**

ARTIGO 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 30 de junho de 2022.
EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA
Controladora Geral Do Município

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000340/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE

Na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 01 de julho de 2022, pelo pregoeiro e, estando presente o interesse na contratação que deu

ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA o lote 001, com o valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

Brodowski, 01 de julho de 2022. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Dispensas

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 352/2022 Processo nº. 389/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, processamento, manutenção, suporte e hospedagem do site oficial da Prefeitura de Brodowski.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: LA DA S. PASSOS JUNIOR MARKETING DIGITAL

José Luiz Perez, 01 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 360/2022

Processo nº. 397/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 8.508,00 (oito mil e quinhentos e oito reais)

Objeto: Aquisição de itens de enxovais destinado as Creches do Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Daiane Cristina De Oliveira Distribuidora - ME

José Luiz Perez, 01 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 365/2022

Processo nº. 402/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de materiais para pintura automotiva destinado ao veículo caminhão tanque.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Bartolomeu Materiais para Construção EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 741

Página 4 de 5

José Luiz Perez, 01 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 369/2022

Processo nº. 407/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

Objeto: Hospedagem em hotel para família em situação de vulnerabilidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Dora Maira Cacao Carvalho Leme

José Luiz Perez, 01 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 371/2022

Processo nº. 409/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$2.212,80 (Dois mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)

Objeto: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS POR ORDEM JUDICIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$1.752,00 E DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$460,80

José Luiz Perez, 01 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 367/2022

Processo nº. 404/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisição de pastilhas hidro sanitizantes própria para consumo e desinfecção de alimentos, destinado a central de Alimentação Rosa Micheli Frederico.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Daiane Cristina de Oliveira Distribuidora - ME

José Luiz Perez, 04 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 370/2022

Processo nº. 408/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: 174,00 (cento e setenta e quatro

reais)

Objeto: Fornecimento de garrafa térmica de café destinado ao cartório eleitoral.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Daiane Cristina de Oliveira Distribuidora - ME

José Luiz Perez, 04 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 361/2022

Processo nº. 398/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 17.366,35 (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinado as Escolas do Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Selma Miranda Paulleti

José Luiz Perez, 04 de Julho de 2022.

Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022

PROCESSO nº 0277/2022

A empresa Claro S.A. apresentou impugnação ao ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2022, alegando que o mesmo padece de vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório. Neste sentido, afirma impossibilidade de transferência de pacote de dados móveis entre linhas e a falta de clareza dos itens do edital.

É o relatório.

Passamos a decidir.

Não podem prevalecer as solicitações em edital de processo licitatório que visem a limitar o número de concorrentes, por força de exigências não autorizadas no ordenamento específico, cuja inspiração é de permitir ampla oportunidade a todos que estejam capacitados à execução dos serviços.

No tocante a alteração da franquia de um chip colocando-a em outro, decide, acolher as razões da recorrente, devido a impossibilidade de transferência de pacote de dados móveis, suprimindo a exigência editalícia.

Alusivo a solicitação de esclarecimentos diante da falta de clareza de alguns itens do edital, fica elucidado que as condições: "A velocidade de download do plano contratado deverá ser igual ou superior 120Mbps"; "A velocidade de upload deve ser igual ou superior a 10% da velocidade de download" e "O Plano não deverá conter limites ou franquias de uso ou consumo" são referentes ao item 4 (linhas móveis). Enquanto as demais solicitações: "Não deverá existir nenhum bloqueio de portas, visando permitir livre comunicação entre sistemas"; "Deve atender os indicadores de qualidade de banda larga fixa previstos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 741

Página 5 de 5

Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia” e “Tempo máximo total de latência para resposta à internet de 80 milissegundos (latência considerando os links de acesso e o link de saída à internet)” ficam suprimidas do edital. Portanto, todas as dúvidas elencadas pela recorrente, foram sanadas.

Procede a impugnação e assim decidimos, mantendo-se data, hora e local do certame, visto que a impossibilidade de transferência de pacote de dados móveis entre linhas é fato notório e a falta de clareza dos itens do edital foram elucidados de maneira que não afetou a formulação das propostas, em harmonia com disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para providências imediatas.

Cumpra-se, dando ciência. Brodowski, 05 de julho de 2022. Carmem Lucia Olah - Pregoeiro. Marcio Leandro Honorato - Pregoeiro.

Vistos. Etc.

Mantenho a respeitável decisão dos pregoeiros da Prefeitura Municipal de Brodowski referente Processo nº. 0277/2022 - Pregão Eletrônico nº. 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, pelos fundamentos e fatos expostos em sua decisão.

ENCAMINHE-SE a Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

PUBLICA-SE, dando ciência.

Brodowski/SP, 05 de julho de 2022. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

.....